ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 18 / 09 / 2024
VISTO

Lei nº 2.417

De 18 de setembro de 2024.

REVOGA A LEI Nº 2.260, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 E CONCEDE O EFEITO REPRISTINATÓRIO À LEI Nº 2.179, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em sua totalidade, a Lei nº 2.260, de 16 de fevereiro de 2023 que *"Dispõe sobre os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Cabedelo (PB), para o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 – Biênio 2023/2024, e dá outras providências."*

Art. 2º Fica concedido o efeito repristinatório à Lei nº 2.179, de 21 de janeiro de 2022, revogada pela Lei nº 2.260, de 16 de fevereiro de 2023, restabelecendo-se, em consequência, sua vigência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 18 de setembro de 2024; 202º da Independência, 134º da República e 67º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2024.09.18 14:22:55 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito